

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º. 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um Imóvel em Sumaré/SP, a saber: Uma casa residencial com 162,62 m<sup>2</sup> de área construída localizada à Rua Peppina Ongaro, n.º 414, edificada no lote 37 da Quadra 29, do loteamento denominado Bairro Residencial Bordon, medindo 10,00ms de frente para a rua 14, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 12, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 36, e pelo lado esquerdo com o lote 38, com área total de 250,00 metros quadrados. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, Matrícula n.º 102.702, tendo como devedor(es) fiduciante(s): Sandra Regina Gomes de Oliveira, brasileira, empresária, RG n.º 21.657.891/SP, CPF 160.811.768-51, casada com o regime de comunhão parcial de bens com Luciano Batista de Oliveira, brasileiro, empresário, RG n.º 26.604.479/SP, CPF 139.399.308-73, ambos residentes à Rua Peppina Ongaro, n.º 414, Bairro Residencial Bordon em Sumaré/SP. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2020, às 17 horas, na Av. Raja Gabágliã,

nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior de R\$ 217.530,35 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), de acordo, com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site [www.casaleiloeira.com.br](http://www.casaleiloeira.com.br) para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2). Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo leilão, no dia 27 de novembro de 2020, às 17 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de R\$ 913.512,65 (novecentos e treze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97. 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de grande circulação, por três (03) vezes. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor

da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel .5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão de posse do mesmo. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.